

---

# Cartilha

# Plano EPE



Esta cartilha foi criada com o intuito de oferecer informações objetivas sobre previdência, o plano CV EPE e a importância de poupar para garantir um futuro mais tranquilo.

Os pontos mais importantes do regulamento do plano EPE estão aqui. Leia com atenção e faça com que seus beneficiários tenham conhecimento do conteúdo desta cartilha.



A Previdência no Brasil	5
Eletros: seu futuro com tranquilidade	8
O plano EPE	11
Benefícios do plano	12
Contribuição	15
Aplicação dos recursos financeiros	18
Desligamento	20
Glossário	23

# A Previdência no Brasil

O que é Previdência Social?

A Previdência Social é o seguro social para a pessoa que contribui. É uma instituição pública que tem como objetivo reconhecer e conceder direitos aos segurados. A renda transferida pela Previdência Social é utilizada para substituir a renda do trabalhador contribuinte, quando ele perde a capacidade de trabalho, seja pela doença, invalidez, idade avançada, morte e desemprego involuntário, ou mesmo a maternidade e a reclusão.

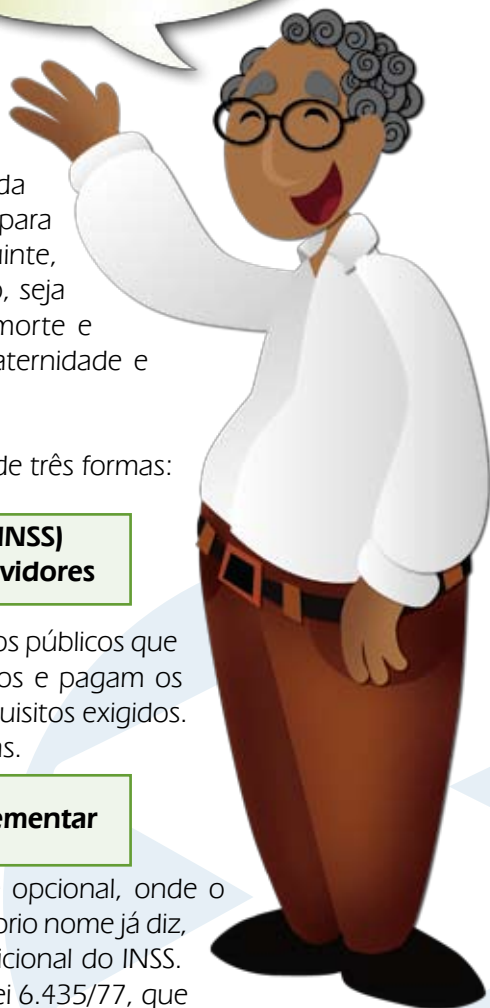
No Brasil, a Previdência Social se apresenta de três formas:

- **Previdência Social (INSS)**
- **Previdência dos Servidores**

Os dois são regimes administrados por órgãos públicos que acumulam as contribuições dos empregados e pagam os benefícios quando do cumprimento dos requisitos exigidos. Neste caso, as contribuições são obrigatórias.

- **Previdência Complementar**

A Previdência Complementar é um regime opcional, onde o empregado contribui se deseja. Como o próprio nome já diz, é uma previdência adicional ao regime tradicional do INSS. Foi criada em meados dos anos 70 com a Lei 6.435/77, que



regulamentou a Previdência Complementar no Brasil, impondo regras diferentes para as Entidades Abertas de Previdência Complementar – EAPC e as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC.

As entidades abertas são entidades com fins lucrativos que operam sob o regime de capitalização e muito se assemelham a um seguro tradicional. Os benefícios pagos pelas abertas dependem da rentabilidade obtida dos investimentos no mercado financeiro. São controladas e fiscalizadas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. Neste caso, estão inseridas as seguradoras e os planos oferecidos pelos bancos.

As entidades fechadas são entidades sem fins lucrativos cuja filiação é limitada ao empregado de uma empresa ou grupo de empresas que se reúnem com essa finalidade. Essas entidades são controladas pela SPC - Secretaria de Previdência Complementar e é o caso da Eletros.

### **Como funciona uma Entidade Fechada de Previdência Complementar?**

As entidades fechadas de previdência complementar, também chamadas de fundos de pensão administram planos de previdência para os empregados de uma determinada empresa.

Essas empresas são chamadas de patrocinadoras, pois junto com o participante irão patrocinar os recursos que garantirão um benefício futuro.



As contribuições feitas pelo participante e pela patrocinadora serão investidas conforme a política de investimentos de cada plano, definida no início de cada ano e a rentabilidade obtida será repassada ao saldo de conta de cada participante. Esse processo se repete todos os anos e quando o participante se aposentar, estará acumulada a reserva patrimonial que garantirá o pagamento do seu benefício.

**Quem fiscaliza os fundos de pensão?**



O órgão responsável pela regulamentação dos fundos de pensão é o Conselho de Gestão da Previdência Complementar – CGPC.

O órgão responsável pela fiscalização dos fundos de pensão é a Secretaria de Previdência Complementar – SPC.

A aplicação dos recursos financeiros obedece as diretrizes fixadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

# Eletros: seu Futuro com tranquilidade

## O que é a Eletros?

A Eletros foi criada em 1971 como um fundo de pensão custeado pela Eletrobrás, pelo Cepel, pela Eletros e seus respectivos empregados com a finalidade básica de instituir e executar planos de previdência complementar.

Do momento da sua criação, até o ano 2000, a Eletros operou o plano de previdência dos empregados da Eletrobrás, Cepel e da própria Eletros, constituído sob a modalidade de benefício definido. Ao longo dos anos, várias alterações no regulamento do plano foram promovidas com o intuito de adequar o plano à legislação pertinente.

Em setembro de 2000, com um desenho de plano de previdência do tipo contribuição definida, inovador e customizado às necessidades da patrocinadora, a Eletros se tornou também o fundo de pensão do Operador Nacional do Setor Elétrico – ONS.

Ao longo desses anos, mais precisamente a partir de 2001, a Eletros começou a pensar no desenho de um plano do tipo contribuição definida para oferecer aos empregados da Eletrobrás, do Cepel e da própria Eletros. No entanto, foi somente em 2006 que a Eletros conseguiu a aprovação deste plano, que uma vez implementado, mudou a motivação dos seus participantes que frequentemente tinham uma postura





passiva frente à Eletros e passaram a exigir da Fundação uma constante divulgação de dados que possibilitassem o acompanhamento de sua reserva.

No decorrer de 2008 e 2009, a Eletros esteve junto à EPE buscando definir um desenho de plano de previdência complementar adequado ao perfil do empregado da empresa e aos melhores modelos de planos disponíveis no mercado. Foi somente em 13 de novembro de 2009 que o plano construído em conjunto pela Eletros e a EPE moldado para atender às necessidades de seus empregados e participantes foi aprovado e encontra-se aberto para as inscrições.

**Quais as vantagens de aderir ao plano de previdência EPE?**



1

### **Economia**

Como a Eletros é uma entidade sem fins lucrativos, a taxa cobrada pela administração dos recursos e planos de benefícios previdenciários é destinada exclusivamente para a cobertura das despesas operacionais, não precisando gerar lucros.

Além do benefício de aposentadoria, o participante conta com as coberturas dos benefícios de auxílio-doença, invalidez ou morte, que cobrem custos com imprevistos, sem pagar mais por isso.

2

### Contrapartida da Empresa

No plano EPE, a patrocinadora contribui com o mesmo valor da contribuição do participante. Com isso, independente do mercado, seu investimento já tem mensalmente, uma contrapartida de 100% de sua contribuição, desde o início.

3

### Incentivo Fiscal

Todas as contribuições que o participante fez ao seu plano de previdência podem ser deduzidas do Imposto de Renda, até o limite de 12% de sua remuneração.

### Rentabilidade

Toda a rentabilidade obtida pela Eletros nos investimentos do plano da EPE será repassada para o saldo de conta do participante.

A rentabilidade histórica da Eletros em seus planos de contribuição definida está apresentada no quadro abaixo:

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	5 anos
<b>CD-ONS Real</b>	14,80	15,76	19,27	17,08	14,10	<b>-12,21</b>	85,92
<b>CD Eletrobrás Real</b>	0,00	0,00	0,00	9,77	13,19	<b>-7,58</b>	14,95



# O plano EPE

## O que é o plano EPE?

É um plano de previdência administrado pela Eletros para os empregados da EPE, que tem por finalidade proporcionar benefícios adicionais aos da Previdência Social.

**Quais as principais características deste plano?**

O plano funciona como uma poupança: as contribuições dos participantes e da patrocinadora são investidas ao longo do tempo e a rentabilidade obtida nesses investimentos é repassada para a conta individual do participante. O benefício futuro será a soma das contribuições do participante, mais as da patrocinadora, deduzidas as contribuições para os benefícios de risco e para as despesas administrativas e a rentabilidade desses valores ao longo do tempo, convertida em renda mensal a ser recebida pelo participante ou seus beneficiários.



# Benefícios do Plano

## 8) Quais os benefícios oferecidos pelo plano?

\* No site da Eletros, é possível acessar o simulador de aposentadoria do plano EPE. Faça uma simulação para saber quanto você precisa investir hoje, para ter o padrão de vida que deseja no futuro.

### Para os Participantes

- Renda Mensal por Aposentadoria por Prazo Definido e/ou Vitalício
- Auxílio-Doença
- Renda Mensal por Aposentadoria por Invalidez
- Renda Mensal por Benefício Proporcional Diferido – BPD
- Pecúlio por Invalidez Permanente Total
- Crédito Adicional por Invalidez Permanente Total; e
- Abono Anual

### Para os Beneficiários

- Pecúlio por Morte
- Crédito Adicional por Morte
- Renda Mensal de Pensão por Morte; e
- Abono Anual

## 9) Quais as condições para a concessão dos benefícios e como serão calculados seus valores?

### Benefício de Renda Mensal por Aposentadoria

#### Condições para a concessão

- Idade mínima de 60 anos, admitindo-se a concessão a partir de 55 anos;
- Mínimo de 60 contribuições mensais ao Plano; e
- término do vínculo empregatício com a empresa.

### **Forma de Cálculo**

O saldo da conta individual do participante é transformado em renda mensal pelo prazo contratado, expresso em 10, 15, 20 e 25 anos, podendo optar por receber, após o prazo contratado para a renda certa, uma renda vitalícia, reversível ou não em pensão mensal.

### **Benefício de Renda Mensal por Invalidez**

- Condições para a Concessão
- Ter se afastado do trabalho por motivo de invalidez.

### **Forma de Cálculo**

O saldo da conta individual do participante é transformado em renda mensal, pelo prazo contratado, expresso em 10, 15, 20 e 25 anos, podendo optar por receber, após o prazo contratado para a renda certa, uma renda vitalícia, reversível ou não em pensão mensal vitalícia.

### **Benefício de Pecúlio por Morte ou Invalidez Permanente Total**

#### **Condições para a concessão**

- Falecimento ou invalidez permanente total do participante antes da concessão do benefício.
- Em caso de pecúlio por invalidez permanente total, 100% do valor será pago ao participante ativo que vier a se invalidar de forma permanente.
- Em caso de pecúlio por morte, 100% do valor será pago ao(s) beneficiário(s) designado(s) pelo participante ativo que vier a falecer.

### **Forma de Cálculo**

O pecúlio por morte e o pecúlio por invalidez permanente total, corresponderão à soma aritmética das doze últimas remunerações atualizadas pelo INPC.

### **Crédito Adicional por Morte ou Invalidez Permanente**

Nas concessões dos benefícios de renda mensal por aposentadoria por invalidez ou renda mensal de pensão por morte, será constituído um crédito adicional, a ser

transferido da conta coletiva para custeio dos benefícios não programáveis para a conta individual global.

O valor do crédito adicional equivale as contribuições futuras não realizadas pelo participante e pela patrocinadora, até o participante completar a idade de 60 anos.

## **Benefício de Complementação de Auxílio-Doença**

### **Condições para concessão**

- Será concedido a partir do 16º dia de afastamento por incapacidade;
- Estar recebendo o benefício de auxílio-doença pela Previdência Social (INSS) ou comprovação da incapacidade por exame médico.

### **Forma de Cálculo**

Este benefício é concedido pelo INSS e complementado pelo plano EPE, da seguinte forma: Valor = x% vezes (Remuneração – INSS), onde

**X = 100%** para afastamento até 12 meses;

**80%** para afastamento entre 12 e 24 meses;

**60%** para afastamento entre 24 e 36 meses;

**0%** para afastamento superior a 36 meses.

## **Benefício de Renda Mensal de Pensão por Morte (em atividade e após a concessão da Renda Mensal)**

### **Condições para a concessão**

- Ser beneficiário inscrito no plano.

### **Forma de Cálculo do benefício por morte em atividade**

O saldo da conta individual do participante, acrescido do valor do crédito adicional por morte destinado a essa finalidade e, transformado em renda mensal pelo prazo contratado, expresso em 10, 15, 20 e 25 anos.

## Ampliação do Prazo

O beneficiário poderá exercer a opção de ampliar o prazo contratado.

Obs: O valor da pensão será rateado em parcelas iguais entre os beneficiários indicados.

# Contribuição

## 10) Como será a contribuição do participante?

A contribuição do participante é o seu investimento mensal no plano. É calculada com base na remuneração de cada um.

### Contribuição Básica:

- forma o benefício da aposentadoria do participante;
- o participante opta por um percentual de sua remuneração para contribuir;
- o percentual da contribuição pode ser alterado semestralmente.

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO	
Faixas do salário de contribuição R\$	Percentual
Até R\$ 3.218,90*	3%
Acima de R\$ 3.218,90*	11%

(\*) Teto da Previdência Social em fevereiro de 2009.

Contribuição básica mensal calculada cumulativamente aplicando-se à remuneração mensal os seguintes percentuais: inicialmente será de 3% da parcela da remuneração mensal até o valor do teto de contribuição para a Previdência Social e 11% do valor que excede ao citado teto.

Semestralmente o participante poderá optar por reduzir em 25% ou 50% a sua contribuição básica. É importante lembrar que a patrocinadora acompanhará essa opção.

**\* As contribuições básicas do participante serão acompanhadas pela patrocinadora. Quanto mais o participante contribui, maior será a reserva acumulada no decorrer de sua vida laborativa.**

### **Contribuição adicional (voluntária):**

- melhora o benefício de aposentadoria do participante;
- pode ser mensal ou esporádica;
- não há contrapartida da patrocinadora.

Esta forma de contribuição pode ser mensal ou esporádica. Se mensal, o participante poderá efetuar uma contribuição adicional, cujo valor será um percentual de sua remuneração mensal determinado pelo participante junto com sua opção do percentual para contribuição básica e que também poderá ser alterado semestralmente.

Se esporádica, poderá ser efetuada a qualquer tempo quando o participante desejar.

A patrocinadora efetuará a seguinte contribuição:  
Contribuição básica:  
de valor igual ao da contribuição básica do participante.

**Qual será a  
contribuição da  
patrocinadora?**



## **12) Como serão os investimentos das contribuições do Participante e da patrocinadora?**

Os valores creditados nas contas individuais serão investidos pelo administrador do plano. As decisões relativas aos investimentos serão tomadas de acordo com a política de investimentos aprovada, para atingir da melhor forma possível, rendimento e segurança.

## **13) Como poderá ser acompanhado o Saldo da Conta Individual?**

Trimestralmente estará à disposição do participante na área restrita do site da Eletros um extrato da sua conta individual que permitirá um acompanhamento das contribuições efetuadas para o plano, bem como da rentabilidade do plano.

## **14) Quem pode ser considerado como beneficiário?**

Para receber a renda mensal, serão considerados os designados pelos participantes, ou na falta destes, os herdeiros legais.

Para receber o valor do pecúlio, será(ao) considerado(s) o(s) indicado(s) pelo participante.

## **15) Como será o reajuste dos benefícios de pagamentos mensais?**

Serão reajustados anualmente, por recálculo da renda, no mês de junho de cada exercício, com exceção do benefício de auxílio-doença, cujo índice de reajuste será igual ao do dissídio coletivo praticado pela patrocinadora.

## **16) Quantos benefícios e quantas contribuições serão pagos anualmente?**

### **Benefícios sob forma de renda mensal**

Serão efetuados 13 pagamentos durante o ano, incluindo-se o abono anual pago no mês de dezembro.

### **Contribuições**

O participante ativo paga 13 contribuições durante o ano, incluindo-se a contribuição sobre o 13º salário.



# Aplicação dos recursos financeiros

Já foi dito que ao aderir ao plano EPE, o participante passa a fazer contribuições mensais baseadas na sua remuneração, que também serão acompanhadas pela patrocinadora. Esses recursos serão investidos conforme a política de investimentos de cada plano da Eletros.

Um importante e simples conceito em matéria de investimentos é a alocação de recursos. A alocação de recursos é definida como a composição entre investimentos, que são agrupados segundo segmentos que a legislação determina. Assim, ao investir o dinheiro do participante, a Eletros tem seis segmentos para alocação dos recursos: os quatro tradicionais, divididos em renda fixa, renda variável, imóveis e operações com os participantes (empréstimos), e mais recentemente, a legislação adicionou os segmentos de investimentos estruturados e investimentos no exterior.

## **17) Como são os investimentos em renda fixa?**

A renda fixa é um tipo de aplicação no qual se tem a remuneração do título conhecida previamente e, por isso, tende a ser considerada de baixo risco.

Os títulos de renda fixa mais conhecidos são os CDBs – Certificado de Depósito Bancários, que são emitidos por bancos. Ao comprar um CDB, a Eletros aplica uma determinada quantia no banco e no vencimento recebe o valor aplicado acrescido da rentabilidade previamente fixada para o título.

Existem outros títulos de renda fixa, dentre os quais, os emitidos pelo Tesouro Nacional, que embora menos conhecidos, rendem bem e possuem o menor risco de crédito entre todos.

## **18) Como são os investimentos em renda variável?**

A renda variável é um tipo de aplicação no qual não se tem a remuneração do título conhecida previamente e, por isso, tende a ser considerada de risco mais elevado – mas também é a aplicação que a Eletros espera ter o maior retorno entre todos os segmentos, no longo prazo.

Os títulos de renda variável mais conhecidos são as ações negociadas nas bolsas de valores, dentre as quais se destacam as da Petrobrás e da Vale, além de outras grandes companhias brasileiras e também de empresas de menor porte.



## 19) Como é o processo decisório dos investimentos na Eletros?

Atualmente a Eletros toma todas as decisões de investimentos, incluindo a mais importante para o participante, que é a alocação de recursos entre os segmentos. Para isso, possui uma equipe interna de profissionais qualificados, além de contratar serviços de terceiros que agregam bastante valor ao processo. Em qualquer caso, a Eletros é a única e exclusiva responsável por todas as decisões.

O processo decisório participativo está estruturado em comitês e isso é uma vantagem à medida que permite avaliar opiniões diferentes, que sempre enriquecem o debate, e ao mesmo tempo blinda a gestão das possíveis falhas individuais.

## Desligamento

### 20) E se o empregado se desligar da patrocinadora antes de receber os benefícios?

Se o participante se desligar da Eletros e não quiser ou não puder solicitar seu benefício de aposentadoria, existem quatro opções disponíveis:

Com Autopatrocínio: o participante contribui com a sua parte e a que caberia à patrocinadora, se continuasse como seu empregado, sem necessidade de cumprimento de carência.

Com adesão ao Benefício Proporcional Diferido – BPD: se tiver contribuído por mais de três anos, pode continuar vinculado ao plano, sem pagamento de contribuição e o saldo de sua conta permanece na Eletros até que o participante tenha atingido os requisitos exigidos pelo regulamento do plano. Neste caso é possível efetuar contribuições adicionais.

Com Portabilidade: o participante pode transferir seus recursos para outro plano de previdência, seja ele de entidade aberta ou fechada. Neste caso, o saldo da conta não circula nas mãos do participante e a transferência não está sujeita à incidência de

É isso aí filho, com a Eletros cuidando do nosso futuro, sabemos que nossa aposentadoria está garantida.



Imposto de Renda. Esta opção só é permitida depois de cumprida a carência de três anos de filiação ao plano.

Com Resgate: o participante pode optar por resgatar 100% do saldo relativo às contribuições efetuadas por ele e, após cumprir carência de três anos de filiação ao plano, 1% das contribuições efetuadas pela patrocinadora na proporção de 1% para cada mês de filiação, limitado a 80% do valor depositado pela patrocinadora. Nesta opção existe a incidência de imposto de renda quando do saque da reserva.

## **21) Como inscrever-se no plano EPE?**

Basta preencher em letra de forma e sem rasura o formulário “Proposta de Adesão ao plano EPE”, disponível no setor Recursos Humanos da EPE, anexar as cópias da documentação solicitada e entregá-lo à Eletros para deferimento.

### **Importante!**

**Procure manter-se sempre bem informado sobre o plano de benefícios e repassar todas as informações para os seus beneficiários.**

O objetivo desta cartilha é servir de instrumento para transmitir uma ideia global e sintetizada do funcionamento do plano. Em nenhuma hipótese substitui ou sobrepuja o estatuto, ou o regulamento do plano que sempre prevalecerão em caso de interpretações conflitantes.

## GLOSSÁRIO

- **Participante:** é o empregado, dirigente ou aqueles em exercício de função equiparável da EPE.
- **Patrocinadora:** Empresa de Pesquisa Energética – EPE, que contribui para o plano na proporção de 1-1 com o participante.
- **Saldo da Conta Individual:** representa o valor global das contribuições efetuadas pelo participante e pela patrocinadora, bem como a rentabilidade dos investimentos, deduzidos os custos referentes às despesas administrativas e custeio dos benefícios de risco.
- **Transformação do Saldo da Conta Individual:** significa a operação pela qual o saldo da conta em nome do participante será transformado em uma renda mensal, calculada em função do prazo escolhido para a duração do benefício.
- **Institutos:** são regras estabelecidas na legislação, que têm por objetivo resguardar o participante, no sentido de preservar seus direitos, quando ocorre o rompimento da relação de trabalho entre o participante e a patrocinadora. Os institutos nada mais são do que tipos de benefícios, os quais foram apresentados na Lei Complementar 109. Os institutos são: autopatrocínio, benefício proporcional diferido (BPD), portabilidade e resgate.
- **Benefício Proporcional Diferido - BPD:** é uma opção que não envolve pagamento de contribuições, através da qual o participante com três ou mais anos de contribuição, pode continuar vinculado ao plano, comprando com os recursos acumulados até o momento da adesão, uma renda mensal a ser recebida quando cumprir os requisitos necessários.
- **Portabilidade:** é o instituto que faculta ao Participante transferir os recursos financeiros correspondentes ao saldo da sua conta individual de um plano previdenciário para outro.